

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2401056400100106301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**Razão Social:** Algar Telecom S/A**Nome Fantasia:** Algar**CPF/CNPJ:** 71.208.516/0001-74**Endereço de Correspondência:** Rua José Alves Garcia - 415 - Brasil - Uberlândia - MG - 38400-668**Telefone Institucional:** (34) 3256-2451**E-mail Institucional:** suhaila@algartelecom.com.br

A Coordenadoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **26/02/2024 às 09:45 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** FRANCIMAR PASSOS VIEIRA - **CNPJ/CPF:** 433.621.333-04



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

Endereço: Rua 25 - nº 462 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-500

Telefone: (85) 99152-7527

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que recebeu um aviso nº971.071.658-1 de negação do SERASA pela empresa ALGAR TELECOM S/A com contrato nº443917353/2, no valor de R\$115,01 com vencimento em 18/12/2023. Entretanto realizou o pagamento da fatura e solicitou o cancelamento dia 28/12/2023, mas nenhum atendente lhe deu confirmação definitiva do contrato, em janeiro de 2024, uma equipe compareceu a sua residência para recolher os equipamentos, e queria orientar o reclamante a ficar com roteador ao custo de R\$180, mesmo o reclamante informando que não queria o equipamento e o técnico coagindo a ficar com equipamento e custos. Afirma ainda que não deixou nenhum débito em aberto junto a reclamada, e que foram entregue todos os equipamentos e contratado serviços de outra empresa visto a situação com reclamada.

Pedido: Requer o consumidor esclarecimentos, cancelamento definitivo do contrato e débitos e retirada da negação referente a mesma.

Maracanaú/CE, 30 de Janeiro de 2024 .

Reginaldo Vilar Fontenele de Albuquerque

Coordenador Executivo

PROCON - MARACANAÚ

Assinado por certificação digital

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

EM BRANCO